



ATA N.º 31/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Carla Gertrudes Ramires Romana

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões ordinárias n.ºs. 27 (23/11) e 29 (7/12) - extraordinárias n.ºs. 28 (39/11) e 30 (13/12).

Na apreciação foi dispensada a leitura das mesmas uma vez que foram, antecipadamente, entregues a todos os membros presentes.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Dada a proximidade da quadra natalícia a sr^a. Presidente desejou a todos votos um Feliz Natal e um Bom Ano de 2023 com saúde e esperança na continuidade de um bom trabalho autárquico.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. TOLERÂNCIAS DE PONTO:

Sob proposta da sr^a. Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, conceder tolerância de ponto a todo o pessoal da Câmara Municipal, nos próximos dias 23 e 26 de dezembro (Natal) e 30 de dezembro (Ano Novo), sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais definidos pelas chefias.

1.2. DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO:

Submetida uma informação do GAP – Gabinete de Apoio à Presidência em que refere:

“Não se mostrando ainda concluído o procedimento concursal no âmbito da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (de que o Município de Arraiolos é associado) de Implementação do RGPD, impõe-se, em cumprimento do disposto na al. a) do nº 1 do art. 37º do RGPD nomear o EPD – Encarregado de proteção de dados do Município de Arraiolos. ...”

Assim, em cumprimento da norma supracitada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Especialista de Informática e Coordenador do Gabinete de Informática e Informação Geográfica, José Manuel Valente Macau, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Arraiolos.

1.3. ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO:

Sob proposta da Sr^a. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo em título, celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 241º e 244, bem como do nº. 13 do artigo 345º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 junho, com a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional/CGTP-IN relativo à cedência do trabalhador Valter Borralho Loios, durante o próximo



ano, mediante expressa concordância do mesmo, sem que se suspenda o respetivo estatuto de origem.

Foram ainda conferidos poderes à sr^a. Presidente para assinatura do Acordo.

2. Gabinete de Proteção Civil:

2.1. REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS DE NATAL:

Tendo em conta a informação do serviço, deliberou a Câmara, por unanimidade, autorizar a realização de fogueiras de Natal, nas localidades:

- *Igrejinha* - Localização: logradouro da Junta de Freguesia de Igrejinha, que decorrerá de 23/12/22 a 10/01/23;
- *Ilhas* - Localização: Ilha do castelo (Zona denominada “Castelo”) que decorrerá de 23/12/2022 a 08/01/23.

3. Administrativa e Financeira:

3.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 3.763.444,89€ (Três milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros oitenta e nove cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.761.661,55€ (três milhões setecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e um euros cinquenta e cinco cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.783,34€ (mil, setecentos e oitenta e três euros trinta e quatro cêntimos).

3.2. COMPARTICIPAÇÕES – CIMAC:

Sob proposta da sr^a. Presidente, deliberou, a Câmara, por unanimidade, autorizar que fossem transferidas para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a título de subsídios, as seguintes participações:

- 655,13€ correspondendo ao Projeto REDE EDU 2022;
- 2.730,66€ correspondendo ao reforço do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) - apoio aos alunos do Ensino Secundário.



- 2.667,45€ correspondendo ao Projeto “TRANSFORMA” (Inclusão pela Cultura);

As transferências foram devidamente cabimentadas pelo serviço financeiro com as propostas nºs. 1997; 2070 e 2018.

4. Divisão de Obras Municipais:

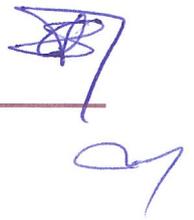
4.1. EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO A CONTRATAR – ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO A CENTRO COMUNITÁRIO DE ILHAS – ARRAIOLOS:

Pela sr^a. Presidente foi submetida informação emitida pelo chefe da DOM do seguinte teor:

“O procedimento da empreitada acima identificada - Concurso Público 2/DOM/2022, foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 03 de agosto, p.p., nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos, adiante designado (CCP), Republicado no Anexo III, ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio. cujo início do procedimento foi objeto do Anúncio de Procedimento n.º 10326/2022, publicado no Diário da República n.º 155, II Série de 11 de agosto de 2022 cumpre informar:

No dia seguinte ao prazo de entrega de proposta, dia 26 de setembro de 2022 pelas, 22:00 h, procedeu-se à descriptação e abertura de propostas, tendo-se verificado a não apresentação de qualquer proposta, no entanto, verificou-se que quatro concorrentes declararam que, na sequência do estudo efetuado para a elaboração da proposta, verificaram a impossibilidade de enquadramento no preço base fixado para a execução da empreitada, pelo que não apresentaram proposta .

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, pelo que se extingue o procedimento, o que determina, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Revogação da decisão de contratar, incluindo a autorização de despesa, com o conseqüente estorno da importância cabimentada, cuja proposta de cabimento n.º 996/2022 foi emitida em 08/06/2022, para o corrente ano de 2022, na importância € 21,200,00 (vinte e um mil e duzentos euros).



Após apreciação do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o apontado na informação.

5. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

5.1. PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

Presente à reunião o *Processo n.º 46FA/22*, em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alentejo Central referente à alteração de espaço de comércio e serviços (antigas instalações dos CTT), localizado no Largo Professor Dordio Gomes, Fração A, R/c, Arraiolos.

As alterações preveem a reabilitação da edificação existente, para adaptação ao edifício e uso proposto de agência bancária da Caixa de Crédito Agrícola, entre as quais alterações no espaço interior (fecho de portas com alvenaria, criação de área de arrumos, criação de espaço de acesso ao público com duas máquinas multibanco, criação de copa, remodelação de instalação sanitária existente, substituição de pavimentos, revestimentos de portas e janelas, criação de paredes de pladur) e em espaço exterior (criação de acesso exterior efetuado por escada e rampa na entrada principal do edifício, bem como a instalação de painéis informativos e publicitários luminosos na fachada - sinalética da Caixa de Crédito Agrícola).

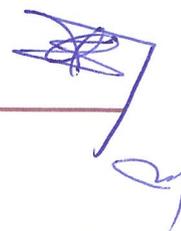
Tendo em conta o parecer técnico da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado à correção dos seguintes elementos instrutores:

- Certidão de teor não se encontra válida, à data de entrada do requerimento apresentado.
- No desenho AR.03.02a (Alçados e Cortes- Sobrepostos) não se encontra representada a rampa/escada proposta no alçado principal, estando a mesma representada apenas no Alçado Nascente, bem como a ausência de representação do vão envidraçado do acesso principal.

5.2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTES:

Foram presentes à reunião os seguintes pedidos:

- De *Alcides da Silva Tira-Picos Baldeira*, residente em Arraiolos, na qualidade de proprietário do lote de terreno localizado na Rua Comandante Caixeiro, 22, Arraiolos, solicita autorização para a venda do mesmo (com edificação) a Bruno Miguel Montoito Boeiro, pelo valor de 198.000,00€ .



- De *Célia Maria do Carmo Toureiro*, residente em Arraiolos, na qualidade de proprietário do lote de terreno nº. 7 localizado no Loteamento Municipal da Mesquita - Ilhas solicita autorização para a venda do mesmo (com edificação), a Ana Teresa Baião da Silva e Miguel Ângelo Chicharo Estanislau, pelo valor de 29.500,00€.

Atendendo às informações técnicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o lote, autorizando, assim, as respetivas vendas, tendo em conta o seguinte:

- Deverá constar da escritura que os lotes ficarão sujeitos aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos;
- Ambos os requerentes deverão ser informados que, a alienação dos lotes, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

Foi ainda presente o pedido em nome da empresa *Electro-Leal, Lda.*, com sede em Arraiolos, em que solicita autorização para a venda do lote nº. 22 localizado na Zona Industrial de Arraiolos T.O.T Comercialização de Consumíveis, Lda, pelo valor de 20.000,00€.

Atendendo à informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o lote, autorizando, assim, a venda, contudo, deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos pertencentes ao Município de Arraiolos e destinados a atividades industriais de armazenagem, de comércio e de serviços.

Deverá ainda sr informado que a alienação do direito nos casos em que for consentida, importa todavia, a inabilitação do alienante para aquisição ao Município de novos lotes para a mesma finalidade, por um prazo de cinco anos.

5.3. LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SABUGUEIRO- ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Tendo em conta a informação emitida pelo chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, admitir as candidaturas abaixo indicado, dado que se enquadram nos critérios de seleção aprovados e publicados por Aviso de 26/04/22, devendo proceder-se à publicitação da lista provisória dentro dos prazos estipulados:



- ◆ Bruno Miguel Montoito Boeiro, residente em Sabugueiro;
- ◆ André Alexandre Tira-Picos Lascas, residente em Sabugueiro;
- ◆ Vanessa Alexandra Rodrigues Benavente, residente em Sabugueiro.

Relativamente ao candidato Bruno Miguel Montoito Boeiro o processo fica condicionado devido ao pedido de autorização de venda de imóvel em loteamento municipal a favor do mesmo.

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Esgotados os pontos da Ordem de Trabalhos, a sr^a. Presidente propôs que fosse antecipado o horário do atendimento público, dando a palavra ao munícipe presente.

- *Sr. Joaquim Prates*, residente em Igreja, em que colocou as seguintes questões: a quem compete a decisão do valor da taxa da licença dos cães, à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia, alegando que o valor cobrado na sua freguesia estar muito elevado comparado com freguesia do concelho de Évora. Qual a situação do processo da antenna e do PDM. Por fim, solicitou apoio da C. M. uma vez que o seu imóvel sito na Rua de Évora n.º. 104 - Igreja, tem tido grandes infiltrações em face do imóvel vizinho ter sido demolido, sugerindo a colocação de chapas na zona lateral.

A sr^a. Presidente informou que o licenciamento dos canídeos é da competência das Freguesias, quanto ao processo da antenna está a aguardar a entrega do parecer que à data ainda não foi rececionado, relativamente ao PDM estão a aguardar a realização de reunião com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

Sobre o pedido de apoio o sr. Vereador Jorge Macau informou que iria deslocar-se ao local de forma a avaliar e a ponderar uma solução provisória para a situação.

IY – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.



E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,